

**Universidade de Brasília**  
**Instituto de Ciências Sociais**  
**Departamento de Sociologia**  
**Programa de Pós-Graduação em Sociologia**

### **Ementa “Prática Docente”**

A disciplina visa oferecer, a discentes do PPGSOL, a oportunidade de conhecer e se aprofundar na integralidade da atividade docente em nível superior em cursos regulares oferecidos em nível de graduação pelo Departamento de Sociologia/UnB. Para tanto, a/o estudante participará, a critério das/os docentes responsáveis pelos cursos, de uma ou mais das seguintes atividades: elaboração do programa de curso; preparação das aulas, dos exercícios domiciliares e das avaliações; aulas em si e suas dinâmicas didáticas; apoio à aprendizagem individual dos/as graduandos/as e por meio de grupos; regência de, no máximo, 07 (sete) aulas no semestre e sob supervisão; correções das ações avaliativas; e, por fim, do encerramento da disciplina.

### **Ementa “Prática Docente 2”**

A disciplina visa dar maior segurança às/aos estudantes do PPGSOL, desenvolvendo e aprofundando o conhecimento envolvendo uma miríade de aspectos da atividade docente para o nível superior, em cursos regularmente oferecidos pela graduação do Departamento de Sociologia/UnB. Para tanto, a/o estudante do PPGSOL deverá realizar previamente “Prática de Docente” e seguir os mesmos parâmetros para sua participação em grau mais elevado.

### **Roteiro e diretrizes para a realização de “Prática Docente” e “Prática Docente 2”**

O(a) estudante não poderá realizar a “Prática Docente” e “Prática Docente 2” numa turma que seja ofertada por seu(sua) orientador(a) ou com quem tem intenção de formalizar a relação de orientação. A distribuição das turmas será feita por sorteio dentre os/as matriculados/as nas disciplinas, podendo haver troca entre os/as estudantes após a definição.

Cada uma das possíveis 07 (sete) aulas, tal qual referenciado acima, é equivalente e um dos encontros semanais nas disciplinas que ocorrem duas vezes por semana. As regras aqui expostas estão inspiradas na regulamentação da Capes para bolsistas de demanda social (cf. Portaria Nº. 76, de 14 de abril de 2010). O(a) estudante de pós-graduação que atuar como docente de ensino superior e comprovar a sua atividade na ou fora da UnB pode solicitar concessão de créditos na “Prática Docente” e “Prática Docente 2”.

O total da carga horária semanal da “Prática Docente” e “Prática Docente 2” não deverá exceder o total de 4 (quatro) horas, incluída a frequência às aulas. Cabe observar que a participação ou contribuição do(a) estudante pode ocorrer nas atividades indicadas a seguir, a critério e sob orientação da/o docente responsável pela “Prática Docente” e “Prática Docente 2” (levar em conta se a/o estudante é de mestrado ou doutorado):

- A. Preparação do programa de curso
- B. Atenção com a infraestrutura da sala, ambiente virtual para o desenvolvimento de atividades e formação da turma (cursos da UnB a que se destina)

- C. Preparação das aulas
- D. Ministrando aulas, sob supervisão (máximo de 7 aulas, cada uma corresponde a um encontro semanal em disciplinas que ocorrem duas vezes por semana)
- E. Acompanhamento da realização do curso em sala de aula, apoio a estudantes, subsídios a trabalhos em grupo, sugestões de bibliografia, metodologias de ensino, acompanhamento assíduo do curso, etc.
- F. Elaboração de atividades domiciliares e avaliativas
- G. Correção de atividades domiciliares e avaliativas
- H. Auxílio na conclusão do curso
- I. Avaliação da “Prática Docente” e da “Prática Docente 2” pelo(a) estudante e pelo(a) docente responsável da disciplina. Um relatório escrito pelo(a) estudante e avaliado com atribuição de menção pelo(a) docente responsável deve ser entregue à secretaria acadêmica no final do semestre correspondente à “Prática Docente” e “Prática Docente 2”.